



APROVADO EM 20/02/2004
Presidente da Câmara

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Abreuiândia
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, s/n.^o

Centro

CNPJ 00.495.571/0001-44

R E Q U E R I M E N T O Nº 001/2004.

Exmo. Sr.

Edilson Dias Negreiros.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia-TO.

Senhor Presidente,

O Requeredor que o presente subscreve, de acordo com os termos Regimentais, requer que após ouvido o plenário, seja encaminhado cópia deste ao Sr. Secretário de Saúde do Município de Abreulândia-TO. Sr. Luiz Carlos Lopes, no sentido de fiscalizar a permanência de diversos Cães soltos pelas Ruas da Cidade, sem comprovação de Donos ou responsáveis pelos Animais. Caso não Comprove seu Dono ou responsável, esses Animais deverão ser sacrificados.

J U S T I F I C A T I V A S:

Sabemos que a População canina cada dia nas Ruas da Cidade, aumenta mais, sabemos também, que são vários o número de Cães doentes soltos nas Ruas capazes de transmitir doenças perigosas para a população. E por esse motivo que peço colaboração dos Nobres colegas, no sentido de aprovação da presente matéria.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos 19 dias do Mês de Fevereiro- 2004.

Lury Soares Soares

Visto
Ful 08/03/01
Lury